



LEI N° 8197/2025

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FESTA DE
SÃO JOÃO BATISTA NO DISTRITO DE
BEBEDOURO, EM CÓRREGO DOS MONOS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, entre os dias 22 a 24 do mês de Junho, a Festa de São João Batista, no Distrito de Bebedouro, em Córrego dos Monos.

Art. 2° A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar a cultura local, o turismo da cidade assim com o desenvolvimento econômico da região.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

